	_
	ĸ
	a
	õ
	'n
	ш
	╗
	ñ
	7
	щ
	,
	ñ
	ö
	÷
JUNIOR.	4
$\overline{\circ}$	4
≚	ċ
∠	C
$\supset$	α
$\neg$	۳
⋖	ĭ
$\vdash$	ū
ഗ	4
0	ď
Ō	ō
-	α
inado digitalmente por ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR.	inn: 6F2FF895-45506850-4410F67F-RAFR3450
	ň
$\circ$	?
¥	щ
÷	u
<b>=</b>	÷
$\vdash$	č
$\supset$	÷
$\circ$	5,
₹	Č
_	c
ш	7
വ	۲
ĕ	Ę
$\overline{}$	7
$\preceq$	÷
	٤.
$\alpha$	٥
₹	Its the am nov hr/shade a informa or ci
	ť
ō	đ
α	
Φ	Ų
ŧ	'n
ā	÷
Ĕ	2
느	۶
Œ	_
<u>=</u>	٤
;≌′	σ
O	a
9	Ç
ಜ	Ξ
~	77
.⊨	Ξ
SSir	77
assir	77
i assir	77
foi assir	77
o foi assir	77
nto foi assir	77
ento foi assir	77
nento foi assir	77
umento foi assir	77
cumento foi assir	site http://consi
ocumento foi assir	site http://consi
documento foi assir	site http://consi
e documento foi assir	site http://consi
ste documento foi assir	site http://consi
Este documento foi assir	site http://consi
Este documento foi assinado dig	site http://consi
Este documento foi assir	site http://consi
Este documento foi assir	site http://consi
Este documento foi assir	site http://consi
Este documento foi assir	site http://consi
Este documento foi assir	site http://consi
Este documento foi assir	77

Publicado do TCE/AM	 Eletrônico
Edição № _	
De	 



TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS

Proc. Nº	
Fls. Nº _	

Pág. 1

# ACÓRDÃO Nº971/2016 - TCE - TRIBUNAL PLENO

- 1- Processo TCE AM nº 1609/2015.
- 2- Assunto: Prestação de Contas Anual
- 3- Órgão: Penitenciária Feminina de Manaus
- 4- Exercício: 2014
- 5- Responsáveis: SUELY BORGES OLIVEIRA (Ordenador de Despesa)
- 6- Unidade Técnica: DIC AD-AM
- **7- Pronunciamento do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas:** Parecer nº 6337/2016-DMP, Dr. Ruy Marcelo Alencar de Mendonça, Procurador de Contas.
- 8- Relator: Conselheiro Josué Cláudio de Souza Filho.

**EMENTA**: Prestação de Contas Anual. Administração Direta Estadual . Penitenciária Feminina de Manaus. Exercício de 2014.

Regularidade com ressalvas. Recomendação.

#### 9- ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados, **ACORDAM** os Excelentíssimos Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, reunidos em Sessão do **Tribunal Pleno**, no exercício da competência atribuída pelos arts. 5°, II e 11, inciso III, alínea "a", item 3, da Resolução n. 04/2002-TCE/AM, **à unani midade**, nos termos do voto do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator, em divergência com pronunciamento do Ministério Público junto a este Tribunal, no sentido de:

- **9.1. Julgar regular com ressalvas** a Prestação de Contas da Sra. Suely Borges Oliveira, responsável pela Penitenciária Feminina de Manaus, no curso do exercício 2014, nos termos do art. 1º, II, art. 22, II da Lei nº 2.423/1996 e artigo 188, § 1º, II, da Resolução TCE nº 04/2002.
- **9.2. Recomendar** à Penitenciária Feminina de Manaus que, no futuro:
  - 9.2.1. Observe fielmente os princípios contábeis da competência e da oportunidade:
  - 9.2.2. Observe rigidamente os prazos legais para recolhimento das verbas previdenciárias, bem como outros recolhimentos legalmente exigidos.
- 10- Ata: 43ª Sessão Ordinária Tribunal Pleno.
- 11- Data da Sessão: 13 de Dezembro de 2016
- **12- Especificação do quorum:** Conselheiros: Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior (Presidente), Julio Cabral, Érico Xavier Desterro e Silva, Josué Cláudio de Souza Filho, Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos e Mario Manoel Coelho de Mello.

Este documento foi assinado digitalmente por ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR. onferência acesse o site http://consulta.tre am nov.br/spede e informe o códino: 6F2FF895-45606850-4410F67E-BAFB3A59		
Es oferência ace	nto foi assinado dig	(consulta toe am dov hr/spede e informe o código: 6E2EE895-455
Este docu	ment	te httr
Este	docu	Tic O
oferência ,	Este	10000
ıferê		מוכים
		nferê

Publicado do TCE/AM	 Diário	Eletrônico
Edição № _		
De	 /	



TRIBUNAL DE CONTAS DIV. DE ACÓRDÃOS	
Proc. Nº	
Fls. Nº	

Pág. 2

# ACÓRDÃO Nº971/2016 - TCE - TRIBUNAL PLENO

**13- Representante do Ministério Público:** Dr. Carlos Alberto Souza de Almeida, Procurador-Geral.

## ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR

Conselheiro-Presidente

### JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO

Conselheiro Relator

# CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA

Procurador-Geral